Dissertação-modelo
Tema: Doação de órgãos – como aumentar as estatísticas?

A literatura médica é farta em registros de doação, remoção e transplante de órgãos. O Brasil é, hoje, referência no assunto, graças à pesquisa, à tecnologia e à política assistencialista. Contudo, o Ministério da Saúde registra cerca de 65 mil pacientes na fila de espera, o que implica duas demandas emergenciais: a informação e a conscientização da comunidade a respeito da irreversibilidade da morte encefálica (condição clínica para a remoção de órgãos), e a implementação da legislação brasileira, condições essenciais para atender à demanda por órgãos. Tudo isso, é inegável, pressupõe os direitos humanos.

Nesse sentido, um dos entraves responsáveis pela demanda ainda ser maior do que a oferta de órgãos é a resistência familiar, embora, por vezes, o pretenso doador tenha manifestado anteriormente o consentimento para a realização da remoção dos órgãos. Isso se dá, comumente, pelo desconhecimento daqueles que, segundo a lei, passam a ser donos do corpo: os familiares. Há quem duvide do atestado de morte encefálica, e há quem, em nome da fé, espere a reversão dela. O Ministério da Saúde tem acenado para minimizar a questão – no final de 2017, lançou a campanha *"Família, quem você ama pode salvar vidas."*

É preciso ainda anotar que a legislação de países europeus, como França, Espanha e Bélgica, já está na liderança: prevê que todas as pessoas falecidas sejam doadoras de órgãos, a menos que haja qualquer declaração contrária deixada pela falecida. Nesse ínterim, caso o Brasil passasse a adotar legislação semelhante, estaria resolvida a questão entre aquele que se firmou doador e o consentimento da família do falecido: haveria a remoção de órgãos da pessoa falecida. Ora, não é razoável existir, por aqui, uma lacuna dessa proporção – a vida deve ser, a vida é o bem maior a ser protegido por quaisquer legislações.

Por tudo isso, para aumentarem as estatísticas em torno da doação de órgãos, ações conjuntas devem ser empreendidas: as Casas Legislativas devem, por meio de projetos de lei, a exemplo do que acontece na Espanha, tornar obrigatória a doação, salvo quando houver declaração anterior, deixada pelo próprio falecido, a fim de que pessoas na fila de espera para transplante possam ser socorridas mais rápida e eficientemente, Por sua vez, mídias digitais e televisivas, canais de comunicação de longo alcance, devem orientar a comunidade sobre o tema, com a maior propagação de campanhas educativas, especialmente a cargo do Ministério da Saúde. Afinal, a Constituição de 1988, assegura: a vida é um direito fundamental e inalienável.

*Por Gislaine Buosi*